



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0598/2025

Reconhece o Município de Balneário Rincão como Capital Catarinense das Lagoas.

Autor: Deputado Volney Weber

Relator: Deputado Napoleão Bernardes

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 0598/2025, de autoria parlamentar, que intitula o município de Balneário Rincão como a capital catarinense das Lagoas.

No que consta da justificativa e no senso comum do cidadão Catarinense, o Município de Balneário Rincão destaca-se por sua rica composição hidrográfica, abrigando sete lagoas: Urussanga Velha, Lagoa dos Freitas, Lagoa do Jacaré, Lagoa do Faxinal, Lagoa dos Esteves, Lagoa Mãe Luzia e Lagoa do Rincão. Soma-se a esse patrimônio natural uma orla marítima de treze quilômetros, estendida entre as zonas norte e sul e o Bairro Barra Velha.

Durante a tramitação a proposta teve sua aprovação no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça e da Comissão de Assuntos Municipais.

É o relatório.

II – VOTO

Nos termos do art. 83 c/c o art. 144, III do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, compete a esta Comissão analisar proposições relativas à promoção de atividades de desenvolvimento turístico, aos assuntos atinentes ao turismo em geral.

Nesse sentido, entendo que a intitulação de Capital Catarinense dos Lagos para o município de Balneário Rincão perfaz justo reconhecimento e valorização das suas características naturais e culturais.

Além disso, destaco que a iniciativa também soma para o fluxo turístico e valorização das atividades econômicas regionais.

Ante o exposto, com base nos regimentais arts. 83 e 144, III, voto, no âmbito desta Comissão, pela **ADMISSIBILIDADE do Projeto de Lei nº 0598/2025.**

Sala das Comissões,

NAPOLEÃO BERNARDES,
Deputado Estadual
Relator



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Napoleão Bernardes Neto**, em 09/12/2025, às 20:36.
